

ORIGINAL C/ DUPLO CONTRASTE

Fazenda provido — Decisão não unânime

195 E-3596 CJ.

BACALHAU

- Importação efetuada em março/81 — Operação sujeita ao gravame do ICM revogada que fora a isenção — Recurso não provido — Decisão unânime
199 E-3648 CJ;

- Importação realizada em 1981 — ICM exigível — Descabida alegação de inconstitucionalidade dos decretos que revogaram a isenção — Apelo não provido — Decisão unânime
191 E-3519 CJ.

BALCÕES, PAREDES DIVISÓRIAS E VITRINES

- Fornecimento e montagem realizados por marcenaria — Sujeição à incidência do ICM — Recurso desprovido nessa parte — Decisão unânime
201 E-3682 CJ.

BATATAS

- Sidas, isentas de ICM, destinadas a estabelecimento que embora sendo indústria de produtos alimentícios, as adquiriu para utilização em seu refeitório — Apelo provido — Decisão não unânime
201 E-3688 CJ.

BEBIDAS

- Adquiridas por restaurante — ICM recolhido por antecipação — Inexistente o direito a crédito do imposto, pleiteado pela recorrente — Apelo desprovido — Decisão unânime
204 E-3737 CJ.

BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO

- De estabelecimento que continuou operando fraudulentamente — Ato unilateral da Secretaria da Fazenda que não impediu a subsistência da personalidade jurídica do Contribuinte — Pedido de reconsideração, da Representação Fiscal, de decisão que cancelara o processo desde a inicial sob o argumento de que a recorrente não mais existia — Apelo provido — Decisão unânime

191 INT. CJ.

BRINDES

- Adquiridos junto a comerciante — Sidas, pelo valor das aquisições, promovidas pela Contribuinte que não emitiu documentos fiscais — Improcedente acusação de falta de recolhimento de ICM — Recurso provido — Decisão unânime

201 E-3683 CJ;

- Recebimento acompanhado de nota fiscal de prestação de serviços — Infrção de caráter regulamentar — Re-

levada a penalidade — Decisão não unânime

194 E-3582 CJ;

- Sidas sem recolhimento de ICM — Imposto, entretanto, não creditado pelas entradas — Irregularidade de natureza formal — Recurso parcialmente provido — Decisão unânime
191 E-3525 CJ.

CAFÉ

- Adquirido de produtor — Falta de emissão de nota fiscal de entrada, bem como saída desacompanhada de documentos fiscais — Recurso desprovido nessa parte — Decisão unânime
202 E-3705 CJ;

- Remessa efetuada por produtor, sem recolhimento de ICM, para depósito em cooperativa localizada em outra unidade da Federação — Produto vendido pela cooperativa com o imposto recolhido, pelo adquirente, ao Fisco paulista — Recurso provido — Decisão unânime
204 E-3730 CJ.

CAFÉ CRU

- Depositado em armazém geral no Paraná — Transmissão de sua propriedade efetuada por Contribuinte paulista a empresa localizada naquele Estado, sem transitar pelo estabelecimento transmitente — Ilegítima a cobrança de ICM pelo Estado de São Paulo — Pedido de revisão da Representação Fiscal não provido
204 INT. CR;

- Saida, sem recolhimento de ICM, promovida por produtor e destinada a cooperativa de cafeicultores em Minas Gerais, a qual efetuou sua venda — Imposto recolhido pelas adquirentes que promoveram sua exportação — Insuficiente exigência fiscal do tributo, imposta ao produtor — Recurso provido — Decisão unânime
191 E-3531 CJ.

CAFÉ CRU BENEFICIADO

- Remessa promovida por produtor, sem recolhimento de ICM, com destino a cooperativa de produtores em Minas Gerais, a qual efetuou sua comercialização — Imposto recolhido, extemporaneamente, em nome da cooperativa — Auto procedente — Multa cancelada — Decisão não unânime apenas quanto à exigência de acréscimos
205 E-3752 CJ;

- Remetido por produtor paulista, para depósito em cooperativa localizada em Minas Gerais, a qual promoveu sua venda — ICM recolhido pela cooperativa, mencionando, nas guias de

recolhimento, o nome do produtor e a quantidade vendida — Recurso provido — Decisão unânime

204 E-3727 CJ.

CAFÉ EM COCO

- Sidas promovidas por produtor, com destino a outra unidade da Federação — Falta de recolhimento de ICM — Recurso desprovido — Decisão unânime

203 E-3721 CJ.

CAMISETAS

- Contendo aplicações, pelo sistema de serigrafia, de imagens ou letreiros de publicidade — Sidas sujeitas à incidência do ICM — Procedente autuação imposta a Contribuinte que as adquiriu acobertadas por nota fiscal de prestação de serviços — Recurso não provido — Decisão unânime
192 INT. CJ;

- Contendo dizeres personalizados aplicados pelo fornecedor através de serigrafia — Operação tributada pelo ICM — Indevido procedimento da recorrente que as recebeu acompanhadas de nota fiscal relativa ao ISS — Apelo desprovido — Decisão unânime

205 E-3744 CJ;

- Contendo dizeres promocionais, para serem distribuídas como brindes — Recebimento pelo Contribuinte, acompanhadas de documentos fiscais não adequados para a operação (notas fiscais de prestação de serviços) — Apelo parcialmente provido, relevada a penalidade — Decisão não unânime apenas quanto à ressalva de novo procedimento fiscal

203 INT. CJ.

CANA-DE-ACÚCAR

- Empregada na fabricação de álcool carburante — Insuficiente acusação fiscal de haver o Contribuinte recolhido ICM em valor inferior ao devido, por inobservância dos preços-base fixados pelo IAA — Recurso provido — Decisão unânime

195 E-3586 CJ;

- Recebimento por usina, para a fabricação de álcool carburante — Nota fiscal emitida no momento da venda, com ICM recolhido de acordo com o preço-base fixado pelo IAA — Entrega efetiva da mercadoria ocorrida posteriormente, quando o preço-base passou a ser maior — Insuficiente exigência fiscal da diferença — Recurso provido — Decisão não unânime
199 E-3652 CJ;

- Utilizada na fabricação de álcool carburante — Vendas para entrega futura, com ICM recolhido de acordo com